



Estado do Piauí Tribunal de Contas

Av. Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo – CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 – Fax.: (86) 3218-3113 – CNPJ: 05.818.935/0001-01
Email: tce@tce.pi.gov.br – Teresina – Piauí – Brasil



Ofício nº 220/2021-SS/DCP

Teresina, 15 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Responsável pelas Infomações Web

Rua Cândido Portinari, 2340

Bairro Lourival Parente

64.023-293 - Teresina - PI

Assunto: Prestação de Contas de Gestão Exercício Financeiro de 2019.

Senhor,

1. Por ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, cito Vossa Senhoria, **para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da juntada do AR ao processo**, nos termos do Art. 259, I c/c o Art. 260 da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAM desta Corte de Contas, constante no Processo **TC/022019/2019**, relativo à **Prestação de Contas do Município de Altos - PI**, exercício financeiro de 2019.
2. Estabelece-se que caso V. S.^a não apresente defesa, será considerado revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõe o Art. 142, § 2º da Lei Orgânica nº 5.888/09 desta Corte de Contas.
3. Esclareço, outrossim, nos casos em que petição de defesa seja subscrita por advogado que não esteja constituído por Procuração, deverá o advogado subscritor requerer juntada do instrumento procuratório ao Processo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da referida petição de defesa, na forma definida no Código de Processo Civil.
4. O(s) anexo(s) referente(s) a este Ofício, encontra-se disponível no endereço eletrônico abaixo.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Jurandir Gomes Marques

- Chefe da Div. de Com. Processual/SS em Exercício do TCE/PI -